

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1313, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 48.771/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora
 Aline Danielle de Souza Alonso, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio
 Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1314, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.507/2019,

RESOLVE

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Eliana Candido Magliano, titular do cargo de Técnico de Prótese Dentária, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio
 Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de agosto de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1315, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 37.432/2014,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Delci Martins da Silva Gomes,** titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de agosto de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1316 , DE 15 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32.496/2019,

RESOLVE:

I — Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do \mathbf{Sr} . Messias Ferreira da Silva.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Delmo João Carlos Montesi Neto.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de agosto de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1317 , DE 15 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40.173/2019,

RESOLVE:

I — Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do ${\bf Sr.}$ Milton Pedro Rodrigues de Oliveira.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Carlos Alberto Varella.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de agosto de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1318, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 08//2019

RETIFICA:

Na Portaria nº 1.311, de 14 de agosto de 2019, publicada na edição desta data no Jornal "Voz do Vale", **onde se lê**: Edital de Chamamento Público nº 07/2019, **leia-se**: Edital de Chamamento Público nº 08/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>DESCLASSIFICA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, por não atender ao item 8.4. do edital.

Nome	CPF	Classificação
DÉBORA LUZIA RODRIGUES	185.621.208-47	31

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>DESCLASSIFICA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 008/2019, para a função de Motorista, por não atender ao item 12.4. do edital.

Nome	CPF	Classificação
ALESSANDRO DA SILVA	213.490.658-89	04

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em <u>caráter temporário</u>, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/08/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	226.270.138-58	262

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 008/2019, para a função de Motorista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/08/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOSE MARIA BORGES DA ROCHA	311.127.988-03	10

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 009/2019, para a função de Braçal, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/08/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALAN JONATAN CANFORA	391.821.898-89	01
WANDER ROBERTO SILVA JUNIOR	370.438.588-36	02
CLEBERSON DOS SANTOS ALVES	430.467.638-59	03
FABIO RODRIGUES DE NOBREGA	364.635.938-26	04
IVO AUGUSTINHO ALVES	438.450.878-62	05
LEVI SIMÕES BERTHOUD	081.225.598-40	06
ERIVELTON APARECIDO DE OLIVEIRA	276.113.668-31	07
JOSIEL PAULO DA CUNHA	078.528.397-89	08
HUMBERTO DE MORAES JUNIOR	435.600.288-17	09
LUIZ ANDRÉ GONÇALVES FARIAS DOS SANTOS	441.039.048-10	10
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	081.256.778-10	11

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONCESSIONÁRIA: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA. PROCESSO: 42.474/18 ASSINATURA: 07/08/19 OBJETO: CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DO SERVICO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO, ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO VIGENCIA: 10 (DEZ) ANOS MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-I/18 PROPONENTES: 05 FUNDAMENTOS: LEI FEDERAL 8666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, LEI N.º 8.987 DE 13/02/95, LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.997, QUE CRIOU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, BEM COMO AS RESOLUÇÕES AFINS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO "CONTRAN", COMPLEMENTADAS NO QUE CONCERNE À COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE, RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, AOS TEMPOS DE ESTACIONAMENTO, AS CATEGORIAS DE ESTACIONAMENTO E TAMBÉM DE ISENCÕES, ENTRE OUTROS, ATRAVÉS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 5.373 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.017 E O DECRETO MUNICIPAL 14.233 DE 09 DE MARÇO DE 2018, QUE REGULAM O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

$\underline{\textbf{EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS}}$

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA **PROCESSO:** 32.698/19 **ASSINATURA:**

09/08/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO COR MARROM **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.848,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 146/19 **PROPONENTES:** 11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: 15.349/16 ASSINATURA: 29/07/19 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPLANILHAMENTO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACRÉSCIMO DE 1,97% E SUPRESSÃO NA MESMA PORCENTAGEM DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 07/12/17, ORDEM DE SERVIÇO DE 11/12/17 E PRORROGADO EM 28/11/18 E 12/02/19 VIGÊNCIA: 04 MESES (11/12/19) MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N°. 06/16.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÈ CONTRATADA: 7R COMERCIAL EIRELI - ME PROCESSO: 32.123/18 ASSINATURA: 15/08/19

CONTRATO CELEBRADO EM 30/08/18 VALOR: R\$ 48.988,00 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES (ATÉ 29/08/2020) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 204/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI PROCESSO: 34.141/19 ASSINATURA: 15/08/19 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CRAS SANTA TEREZA - LOCAL: RUA ANTONIO DA SILVA LOBO, 1360 - JD. SANTA TEREZA VALOR: R\$ 149.999,93 VIGÊNCIA: 120 DIAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 304/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 46.849/18.

PROCESSO N°. 23.387/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/19

DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam o Chamamento Público com base no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio ao Jovem e ao Adolescente AAJA, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);
- 4 Ao DTL, para providencias quanto ao Termo de Colaboração;
- $5-\grave{A}$ Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 15/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 40.440/19

CARTA CONVITE Nº: 06/19

D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico os lotes da Carta Convite nº. 06/19, às empresas a seguir:

<u>LOTE 1</u> - SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor de R\$ 3.748,78 (Três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos);

<u>LOTE 2</u> - GAD ENGENHARIA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 33.278,09 (Trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos);

<u>LOTE 3</u> - GAD ENGENHARIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 18.514,93 (Dezoito mil, quinhentos e catorze reais e noventa e três centavos);

<u>LOTE 4</u> - SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor de R\$ 7.498,10 (Sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos);

<u>LOTE 5</u> - SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor de R\$ 22.535,44 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); G.P., aos 15/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.149/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 289/19

DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803,** no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.542/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 271/19

DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **QUASE CINEMA PRODUTORA LTDA ME,** no valor total de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais);
- 4 Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.123/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 288/19

DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOÃO DE OLIVEIRA 93391099887,** no valor total de R\$ 590,62 (Quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos):
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/08/19

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

PROCESSO N°. 46.547/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 274/19

DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações:
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais);
- $4-\mbox{Ao}$ Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis:
- 5 Ao Departamento de Administração, para acompanhamento.

G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.773/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 278/19

DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);
- 4 Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para acompanhamento.

G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 50.033/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: **QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 397,77 (Trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos);

G.P, aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 50.192/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo, a favor das empresas: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, no valor de R\$ 1.670,40 (Um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de

R\$ 24.436,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais); Totalizando: R\$ 26.106,40 (Vinte e seis mil cento e seis reais e quarenta centavos);

G.P, aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DOS SANTOS VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 50.106/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/18

DESPACHO: Autorizo a aquisição de medicamentos, constantes do presente processo, a favor das empresas: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA., no valor total de R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 10.453,66 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de R\$ 2.916,50 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de R\$ 6.867,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e sete reais); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de R\$ 10.450,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta reais); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais); Totalizando, R\$ 38.336,16 (Trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos);

G.P, aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.915/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante do presente processo, a favor da empresa: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor de R\$ 3.492,00 (Três mil quatrocentos e noventa e dois reais); G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.900/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

G.P, aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.427/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/18

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de moleiro, constante no presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, no valor total de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.127/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

G.P, aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1. Processo Administrativo: 17721/2015

Assunto: Levantamento Fiscal Reclamante: Flavia Regina Ortiz Strehler

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2. Processo Administrativo: 57844/2017

Assunto: Isenção de IPTU

Reclamante: Maria da Conceição da Cruz

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

3. Processo Administrativo: 65983/2018

Assunto: Devolução de Importancia

Reclamante: SaintGobain Distribuição Brasil Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

4. Processo Administrativo:7320/2019

Assunto: Adesão ao Simples Nacional Reclamante: Karine Akemi Fujihara Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

5. Processo Administrativo: 18415/2019

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: Conceito Assessoria em Seg. do Trabalho Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 14 de Agosto de 2019

Décio Silva Azevedo

Presidente

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1) Processo Administrativo: 19026/2014

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: ATZ Comercio de Calçados Ltda - ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 15 de Agosto de 2019

Décio Silva Azevedo

DECRETO N° 14548 , DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e oneroso, de próprio municipal localizado no Mercatau EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do Processo Administrativo nº 34466/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, à Plascaixas Comércio de Embalagens Plásticas Ltda., CNPJ nº 33.931.246/0001-36, o uso oneroso do Box nº 05, área de 50 m², localizado no Mercatau, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 34466/2018 (Concorrência nº 04/18 – Outorga de Permissão de Uso) e nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2° A referida permissão será para exploração no ramo de comércio, compra e venda de caixas plásticas; comércio, compra e venda de embalagens e produtos plásticos, compra e venda de sucata plástica.

Art. 3º As condições estabelecidas pela Municipalidade para o uso concedido constarão do Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes, observadas as disposições do respectivo Edital e, em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\mathrm{o}}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14.533 DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,



Vale do Paraíba | Sexta - Feira | 16 de Agosto de 2019

VOZ DOVALE

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 327.600,00 (Trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º,estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de Julho de 2019, 380° da Fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de Julho 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

CN-SIFPM				Р	refeitu	ra Municipal de Taubate	CONA
				DE	CRETO N	o. 14533, de 22/07/2019	
							Pagina
ANEXO I PROGRAMA DE TR	ABALHO : (SUPL	EMENTAC	CAO)			RECUR	CREDITO SUPLEMENTAR SOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : UNIDADE :		TARIA I					
	PROGRAMATICA Programa/ Acao	ECON.	NAT.		1	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301	 1010 1010.1002 1012 1012.2306			90		SAUDE ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADE DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EM SAUDE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	33.370,00
					 CLUSAO S DE ES		
FUNCIONAL		ECON.	NAT.			ESPECIFICACAO	VALOR R\$
	 2005 2005.2072 	3		90		EDUCACAO ENSINO SUPERIOR BOLSAS DE ESTUDO CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	73.600,00
ORGAO : UNIDADE :	27.01 SECRE	TARIA D	DE SERV	COS P	UBLICOS UBLICOS		
FUNCIONAL uncao/Subfuncao		CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
				90		URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	49.630,00
	30.01 SECRE	TARIA D	DE TURI	SMO E			
uncao/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	•	VALOR R\$
	 3002 3002.2090 			90	 	CULTURA DIFUSAO CULTURAL DIFUSAO CULTURAL PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	140.000,00

CN-SIFPM						o. 14533, de 22/07/2019	CONF
							Pagina
ANEXO II PROGRAMA DE TR	RABALHO : (CANC	ELAMEN	TO)			RECUR	CREDITO SUPLEMENTAR SOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : UNIDADE :		TARIA MUNIC					
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	DE		ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
				 		SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EM SAUDE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-31.000,00 -33.370,00
ORGAO : UNIDADE :					 ICLUSAO ICLUSAO		
	PROGRAMATICA	CAT.	 GRUPO NAT.	MOD.	FONTE		VALOR R\$
		 3 3		 90		ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-49.630,00
ORGAO : UNIDADE :	25.00 SEC.D 25.06 FUNDO						
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON.	NAT.	DE	İ		VALOR R\$
12 12.363 12.363 12.363		 4 4 4	 5 5	 90		EDUCACAO ENSINO PROFISSIONAL BOLSAS DE ESTUDO CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSIN DESPESAS DE CAPITAL INVERSOES FINANCEIRAS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-73.600,00
	26.00 SECRE 26.01 SECRE						
			NAT.	DE	i i	İ	VALOR R\$
UNIDADE :							
UNIDADE : FUNCIONAL Funcao/Subfuncao 15 15.451 15.451				 90		URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA MALHA VIARIA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-140.000,00

DECRETO Nº 14.536 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º,estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 01 de Agosto de 2019, 380° da Fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edson Aparecido de Oliveira

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 01 Agosto 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

CN-SIFPM				T)	refoit	ra Municipal de Taubate	CONA
				Р	rereitu	ra municipal de laubate	
				DE	CRETO N	o. 14536, de 01/08/2019	
							Pagina
ANEXO I PROGRAMA DE T	RABALHO: (SUPI	LEMENTA				RECURSOS	CREDITO SUPLEMENTAR DE TODAS AS FONTES
	22.00 SEC.I 22.01 SEC.I						
	PROGRAMATICA o Programa/ Acad	ECON.	NAT.	DE	1	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
22 22.661 22.661 22.661	 6007 6007.2363 	3	 	 90		INDUSTRIA PROMOCAO INDUSTRIAL GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO E INOVACAO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	140.000,00
ORGAO : UNIDADE :	24.00 SECRE 24.02 FUNDO						
	PROGRAMATICA o Programa/ Acad	ECON.	NAT.	DE		ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301	 1010 1010.2001 	 	3	 		SAUDE ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	300.000,00
ORGAO : UNIDADE :					UBLICOS UBLICOS		
	PROGRAMATICA o Programa/ Acad	ECON.	NAT.	DE	i i	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
15 15.122 15.122 15.122	 5010 5010.2315	3	 	90		URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	100.000,00
	·						

CN-SIFPM				P	refeitur	a Municipal de Taubate	CONA
				DE	ECRETO No	. 14536, de 01/08/2019	
							Pagina
ANEXO II PROGRAMA DE TR	ABALHO : (CANC	ELAMEN'	TO)			RECUR	CREDITO SUPLEMENTAR
	24.00 SECRE 24.02 FUNDO						
	PROGRAMATICA Programa/ Acao	ECON.	NAT.	l DE	İ	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302	 1011 1011.2305	 	 	 		SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES	
10.303 10.303 10.303	 1006 1006.2307	3 3 3 3	3 3 3	 90 	02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-300.000,00
	 	3	3	90 		APLICACOES DIRETAS TESOURO	-240.000,00
						TOTAL GERAL	-540.000,00

DECRETO Nº 14.544 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.300,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º,estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 09 de Agosto de 2019, 380° da Fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edson Aparecido de Oliveira

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 09 Agosto 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

PAGENCE NO. 14544, de 09/08/2019 Pagina Pag	CN-SIFPM				P	refeitu	ra Municipal de Taubate	CONF
AMERIO CREDITO SUPLEMENTACAO RECURSOS DE TODAS AS FONTES LAZER								
AMERIC I CREDITO SUPLEMENTACIO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E LADRE ORGAD : 20.00 SECRETARIA DE SEPONTES E LADRE FUNCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPE O MOD. PONTE ESPECIFICACIO NA NE FONTES FUNCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPE O MOD. PONTE ESPECIFICACIO NA NE FONTES FUNCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPE O MOD. PONTE ESPECIFICACIO NA NE FONTES 27								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								Pagina
TINCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPO MOD. FONTE		RABALHO: (SUPL	EMENTA	CAO)			RECU	
RS RS RS								
27, 812 DESPORTO E LAZER 27,812 DESPORTO E LAZER 27,812 3007 DESPORTO COMINITARIO 27,812 3007,2357 DESPORTO COMINITARIO 27,812 3007,2357 DESPORTO COMINITARIO 27,812 3007,2357 DESPORTO COMINITARIO 28,812 29,812		İ	ECON.	NAT.	DE	i i		R\$
FUNCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPO MOD. FONTE ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$	27.812 27.812		3 3	3	 90		DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA ADIANTAMENTOS DE DESPESA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	
FUNCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPO MOD. FONTE ESPECIFICACAO VALOR R\$ Funcao/Subfuncao Programa Acao DESF. APLIC.	UNIDADE :	24.02 FUNDO	MUNIC	IPAL D	E SAUDE			
10	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO NAT.	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	R\$
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPO MOD. FONTE ESPECIFICACAO VALOR R\$ Funcao/Subfuncao Programa / Acao DESP. APLIC.	10.301	1010.2001	3	 3	 90		SAUDE ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	
12.361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361 2001 EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA 12.361 2001.1013 DESPESAS DE CAPITAL			ECON.	NAT.	DE		ESPECIFICACAO	
	Funcao/Subfunca 							
TOTAL GERAL 242.300,00	12 12.361 12.361 12.361	2001.1013	4 4 1 3 3	4 3	90 		ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	 52.041,00

1	CN-SIFPM	Prefeitura Municipal	de Taubate	CONAM
 		DECRETO No. 14544, de	09/08/2019	
İ				Pagina 2
	ANEXO II PROGRAMA DE TRABALH	: (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ORGAO : 19.0 UNIDADE : 19.0	SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS		
 	FUNCIONAL PRO	RAMATICA CAT. GRUPO MOD. FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR

VOZ DOVALE

FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| 04 ADMINISTRACAO 04.122 ADMINISTRACAO GERAL 7001 04.122 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO 7001.2359 GESTAO DA SECRETARIA DE GOVERNO 04.122 DESPESAS CORRENTES 3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS | 01 | TESOURO -20.000,00 ORGAO 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| 04 ADMINISTRACAO 04.122 ADMINISTRACAO GERAL 7001 04.122 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO 04.122 7001.2311 GESTAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 | 90 | APLICACOES DIRETAS | 01 | TESOURO -10.000,00 SECRETARIA DE SAUDE 24.00 UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| 10 SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302 10.302 1011 ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H 10.302 1011.2305 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES 3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS | 05 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | -99.999,00 ORGAO 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| 12 EDUCACAO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361 2001 EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA 12.361 2001.2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3 DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 3 90 APLICACOES DIRETAS 3 | 01 | TESOURO -87.851,00 | 02 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | -14.450,00ORGAO 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| 15 URBANISMO 15.452 SERVICOS URBANOS 15.452 8001 SISTEMA DE TRANSITO 8001.2347 15.452 GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO DESPESAS CORRENTES 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 3 3 | APLICACOES DIRETAS | 01 | TESOURO -10.000,00TOTAL GERAL | -242.300,00

DECRETO Nº 14.545 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.235.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulaçãoparcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º,estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 13 de Agosto de 2019, 380° da Fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edson Aparecido de Oliveira

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Agosto de 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

| CN-SIFPM CONAM | Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14545, de 13/08/2019 Pagina CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 18.01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| ADMINISTRACAO 0.4 04.122 ADMINISTRACAO GERAL 04.122 7001 | ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO 7001.2234 04.122 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -G 3 | | DESPESAS CORRENTES 3 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1 | 1 91 | APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA | 01 | TESOURO 35.000,00 ORGAO 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINÂNCAS FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | VALOR ESPECIFICACAO |ECON.| NAT.| DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| ADMINISTRACAO 04 04.123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA 7001 04.123 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO | GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANCAS 04.123 7001.2294 3 | | DESPESAS CORRENTES | 3 | 1 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 | 1 | 91 | | APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA | 01 | TESOURO 40.000,00 ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : SECRETARIA DE SAUDE 24.01 | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | VALOR |ECON.| NAT.| DE | R\$ |DESP.|APLIC.| |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| 10 SAUDE 10.301 | ATENCAO BASICA 10.301 1009 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE 10.301 1009.2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3 | DESPESAS CORRENTES 3 1 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1 | 91 | | APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA | 01 | TESOURO 60.000,00 ORGAO 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 24.02 | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. FUNCIONAL FONTE VALOR |ECON.| NAT.| DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| | DESP.|APLIC.| 10 SAUDE | ATENCAO BASICA 10.301 1010 | ATENCAO BASICA 10.301 1010.2007 10.301 | ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA | DESPESAS CORRENTES | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 | 1 | 90 I | APLICACOES DIRETAS | 01 | TESOURO 1.000.000,00 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | VALOR | ECON. | NAT. | DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| | DESP.|APLIC.| 0.8 | ASSISTENCIA SOCIAL 08.244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA 08.244 4007 | GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEDIS 08.244 4007.2152 | | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA 3 | | DESPESAS CORRENTES 3 | 1 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA 3 | 1 | 91 | | 01 | TESOURO 30.000,00

Vale do Paraíba | Sexta - Feira | 16 de Agosto de 2019 $VOZ \ {
m DOVALE}$

VOZ DOVALE

CN-SIFPM				P			
				DE	CRETO N	No. 14545, de 13/08/2019	
							Pagina 2
ORGAO : UNIDADE :			DE OBR				
	PROGRAMATICA				FONTE	ESPECIFICACAO	 VALOR
Funcao/Subfuncac	 Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE APLIC.			R\$
15	 					URBANISMO	
15.122	5010	 	 	İ	i i	ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2329	3		ĺ	i i	GESTAO DE OBRAS PUBLICAS DESPESAS CORRENTES	
			1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA TESOURO	30.000,00
ORGAO :	29.00 SECRE	TARIA	DE EDU	 CACAO		1550000	
UNIDADE :			DE EDU				
FUNCIONAL Funcao/Subfuncac		ECON.	NAT.	MOD. DE APLIC.	i i	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.122		1	 		i i	EDUCACAO ADMINISTRACAO GERAL	
12.122 12.122	2007.2078	 3				GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA DESPESAS CORRENTES	
		3	1 1	 91		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
	 	 	 	l 	01	TESOURO	40.000,00
						TOTAL GERAL	1.235.000,00
CN-SIFPM					Prefeitu	ura Municipal de Taubate	CONAM
						*	
				DE	ECRETO N	No. 14545, de 13/08/2019	
				DE	ECRETO 1	No. 14545, de 13/08/2019	
				DE	ECRETO N	No. 14545, de 13/08/2019	Pagina 3
ANEXO II	RABALHO : (CANC	EI.AMEN	 	DE	ECRETO N		CREDITO SUPLEMENTAR
	RABALHO : (CANC	ELAMEN	ITO)	DE	ECRETO N		
PROGRAMA DE TE	RABALHO: (CANC	TARIA	DE SAU	 			CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TE	24.00 SECRE 24.02 FUNDO	TARIA MUNIC	DE SAU IPAL D	DE SAUDE	E FONTE	RECURSO	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TE	24.00 SECRE 24.02 FUNDO	TARIA MUNIC	DE SAU IPAL D		FONTE	RECURSO	CREDITO SUPLEMENTAR OS DE TODAS AS FONTES VALOR
PROGRAMA DE TE	24.00 SECRE 24.02 FUNDO	TARIA MUNIC	DE SAU IPAL D		FONTE	RECURSO RECURSO ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR
PROGRAMA DE TE	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA PPrograma/ Acad	TARIA MUNIC CAT. ECON.	DE SAU IPAL D	DE SAUDE MOD. DE APLIC.	FONTE	RECURSO ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENTAR OS DE TODAS AS FONTES VALOR
PROGRAMA DE TE	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA Programa/ Acad	TARIA MUNIC CAT. CAT. ECON.	DE SAU IPAL D	DE SAUDE DE MOD. DE APLIC.	FONTE	RECURSO RECURSO ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENTAR OS DE TODAS AS FONTES VALOR
PROGRAMA DE TE	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA PPrograma/ Acad	TARIA MUNIC CAT. CAT. ECON.	DE SAU CIPAL D GRUPO NAT. DESP.	DE E SAUDE	FONTE	RECURSO ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR
PROGRAMA DE TE	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA Programa/ Acac	TARIA MUNIC CAT. CAT. ECON.	DE SAU DE SAU DE SAU DESP. DESP. DESP. DESP. DESP. DESP. DESER	DE E SAUDE ONE ONE ONE ONE ONE ONE ONE ONE ONE ON	FONTE	RECURSO ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$
PROGRAMA DE THE	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA Programa/ Acac	TARIA MUNIC CAT. ECON.	DE SAU CIPAL D GRUPO NAT. DESP. I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DE E SAUDE MOD. DE APLIC. I I U U U U U U U U U U	FONTE	RECURSO SAUDE	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$
PROGRAMA DE THE	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA D Programa/ Acad 1011 1011.2305	TARIA MUNIC CAT. ECON.	DE SAU TIPAL D GRUPO NAT. DESP. I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DE E SAUDE ON MOD. DE APLIC. I I I I I I I I I I	FONTE	RECURSO ESPECIFICACAO SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$
PROGRAMA DE THE CONTROL OF THE CONTR	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA D Programa/ Acad 1011 1011.2305	TARIA MUNIC CAT. ECON.	DE SAU TIPAL D GRUPO NAT. DESP. I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DE E SAUDE ON MOD. DE APLIC. I I I I I I I I I I	FONTE	RECURSO ESPECIFICACAO SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00
PROGRAMA DE TE ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL Funcao/Subfuncac 10 10.302 10.302 10.302 UNIDADE : FUNCIONAL FUNCIONAL FUNCIONAL FUNCIONAL	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA D Programa/ Acad 1011 1011.2305	TARIA MUNIC CAT. ECON.	DE SAU TIPAL D GRUPO NAT. DESP. I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DE E SAUDE ON MOD. DE APLIC. I I I I I I I I I I	FONTE O1 OUBLICOS	RECURSO ESPECIFICACAO SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO ESPECIFICACAO URBANISMO URBANISMO URBANISMO SERVICOS URBANOS	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00
PROGRAMA DE TE ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL Funcao/Subfuncac 10 10.302 10.302 10.302 UNIDADE : FUNCIONAL FUNCIONAL Funcao/Subfuncac 15 15.452 15.452 15.452	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA D Programa/ Acad 1011 1011.2305	TARIA MUNIC CAT. CON. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT.	DE SAU TIPAL D GRUPO NAT. DESP. I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DE E SAUDE ON MOD. DE APLIC. I I I I I I I I I I	FONTE O1 OUBLICOS	RECURSO ESPECIFICACAO SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO ESPECIFICACAO URBANISMO	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00
PROGRAMA DE TE ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL Funcao/Subfuncac 10 10.302 10.302 10.302 UNIDADE : FUNCIONAL FUNCIONAL Funcao/Subfuncac 15 15.452 15.452 15.452	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA 1011 1011.2305	TARIA MUNIC CAT. CON. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT. CAT.	DE SAU IPAL D GRUPO NAT. DESP.	DE E SAUDE	FONTE	RECURSO ESPECIFICACAO SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO ESPECIFICACAO URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00
PROGRAMA DE TE ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL Funcao/Subfuncac 10 10.302 10.302 10.302 UNIDADE : FUNCIONAL FUNCIONAL Funcao/Subfuncac	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA Programa/ Acad 1011	TARIA MUNIC CAT. ECON.	DE SAU IPAL D GRUPO NAT. DESP	DE E SAUDE MOD. DE APLIC.	FONTE	RECURSO ESPECIFICACAO SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO URBANISMO ESPECIFICACAO URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA TESOURO	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00
PROGRAMA DE TE ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL Funcao/Subfuncac 10 10.302 10.302 10.302 10.302 VNIDADE : FUNCIONAL Funcao/Subfuncac 15 15.452 15.452 15.452 15.452 15.452	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA Programa/ Acad 1011	TARIA MUNIC CAT. CAT. CON. CAT.	DE SAU CIPAL D GRUPO NAT. DESP.	DE E SAUDE	FONTE	RECURSO ESPECIFICACAO SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO URBANISMO ESPECIFICACAO URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00
PROGRAMA DE THE CONTROL OF THE CONTR	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA 1011 1011.2305 27.00 SECRE 27.01 SECRE 27.01 SECRE PROGRAMATICA 5002 5002.2171 33.00 SECRE 33.01 SECRE	TARIA MUNIC CAT. ECON.	DE SAU IPAL D IGRUPO I NAT. IDESP. I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DE E SAUDE MOD. DE APLIC I I J 90 DE MOD. DE APLIC MOD. DE I I I I I I I I I I	FONTE	RECURSO SAUDE	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00
PROGRAMA DE THE CONTROL OF THE CONTR	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA 1011 1011.2305 27.00 SECRE 27.01 SECRE 27.01 SECRE PROGRAMATICA 5002 5002.2171 33.00 SECRE 33.01 SECRE	TARIA MUNIC CAT. ECON.	DE SAU IPAL D IGRUPO I NAT. IDESP. I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DE E SAUDE MOD. DE APLIC I I J 90 DE MOD. DE APLIC MOD. DE I I I I I I I I I I	FONTE	RECURSO SAUDE	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00 VALOR R\$
PROGRAMA DE THE CONTROL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : FUNCIONAL ORGAO : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE :	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA 1011 1011.2305 27.00 SECRE 27.01 SECRE 27.01 SECRE PROGRAMATICA 5002 5002.2171 33.00 SECRE 33.01 SECRE	TARIA MUNIC CAT. ECON.	DE SAU IPAL D IGRUPO I NAT. IDESP. I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DE E SAUDE MOD. DE APLIC I I J 90 DE MOD. DE APLIC MOD. DE I I I I I I I I I I	FONTE	RECURSO ESPECIFICACAO SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA TESOURO AA ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00 VALOR R\$
PROGRAMA DE THE CONTROL ORGAO : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE : TUNCIONAL ORGAN : UNIDADE :	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA 1011 1011.2305 27.00 SECRE 27.01 SECRE 27.01 SECRE PROGRAMATICA 5002 5002.2171 33.00 SECRE 33.01 SECRE	TARIA MUNIC CAT. CAT. ECON.	DE SAU IPAL D IGRUPO I NAT. IDESP. I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DE E SAUDE MOD. DE APLIC I I J 90 DE MOD. DE APLIC MOD. DE I I I I I I I I I I	FONTE	RECURSO SAUDE	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00 VALOR R\$
PROGRAMA DE TE	24.00 SECRE 24.02 FUNDO PROGRAMATICA 1011 1011.2305 27.00 SECRE 27.01	TARIA MUNIC CAT. CAT. ECON.	DE SAU IPAL D IGRUPO I NAT. IDESP. I I I I I I I I I I I I I I I I I I I		FONTE	RECURSO ESPECIFICACAO SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO ESPECIFICACAO URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA TESOURO ESPECIFICACAO URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA TESOURO URBANISMO TERNSPORTES COLETIVOS URBANOS SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR	CREDITO SUPLEMENTAR DS DE TODAS AS FONTES VALOR R\$ -905.000,00 VALOR R\$

TOTAL GERAL |

-1.235.000,00



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PRG-Nº 010/2019

A Professora Ma. Angela Popovicci Berbare, Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, no uso de sua competência legal e regimental, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital PRG Nº010/2019, de PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO SEMESTRAL DE MEDICINA 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019, publicado na íntegra no jornal local "Vozdo Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nosdias 13 e 14/08/2019, eseu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 1308/2019.

Para fazer constar que, no item I -DASINSCRIÇÕES,

a) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou por procuração simples. Em caso de inscrição por procuração, deve-se apresentar cópia simples de documento do candidato representado, no qual conste assinatura igual a apresentada na procuração, para conferência, e cópia do documento da pessoa autorizada. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17/08/2019, na Central do Aluno-UNITAU, situada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h.

Ondeselê:

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17/08/19

Leia-se:

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 16/08/19

Permanecendo in alterados os demais itens do Edital.

Taubaté, 14 de agosto de 2019.

Ma. Angela Popovicci Berbare Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 050/2019 - A **Professora Doutora Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº: JUR - 207/2019,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pela instauração de sindicância para averiguação da prática da infração disciplinar descrita no inciso IV, do artigo 4°, da Deliberação Consuni n°046/2005,

RESOLVE:

1)Instaurar Sindicância para apurar fato noticiado em fls.03 do Processo JUR nº 207/2019, sobre ocorrência envolvendo alunos do 5º semestre, Turma "B", durante o período de aulas, no dia 22 de maio de 2019.

2)Constituir Comissão Processante integrada pelo Prof. Dr. Alexandre Prado Scherma, na condição de Presidente; Prof. Dr. Mauro Pedro Peres, como membro e Jane Ferreira Fazzeri Maia, como Secretária,

3)Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) contados da instalação da Comissão, para apresentação de Relatório Final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos sete dias do mês de agosto de 2019.

PORTARIA COPEDI Nº 051/2019 - A **Professora Doutora Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo Copedi-009/2018,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que nada opôs em relação à opinião da Comissão,

RESOLVE: Arquivar o Processo Copedi-009/2018, instaurado para apurar os fatos relatados no Processo nº CIV-267/2016, quanto à ausência de dois alunos na lista de formandos no dia de Colação Festiva, bem como suposta omissão do servidor Edson Marcos Moura, no dia do evento, devido às provas insuficientes para a indicação de responsabilidade pelo equívoco.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

PORTARIA COPEDI Nº 052/2019 - A **Professora Doutora Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº: PRA - 062/2019,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração quanto às ausências de Professor Auxiliar Docente às atribuições de aulas para o período letivo 2019/1,

RESOLVE:

1)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato noticiado em fls.02-03 do Processo PRA nº 062/2019, sobre ausências do Professor Auxiliar Docente João Luiz Gadioli, às atribuições de aulas para o período letivo 2019/1,

2)Constituir Comissão Processante integrada pelo Prof. Me. Dawilmar Guimarães de Araujo, na condição de Presidente; Prof. Me. Ivair Alves dos Santos, como Membro e Débora Lúcia Evangelista Machado, como Secretária,

3)Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) contados da instalação da Comissão, para apresentação de Relatório Final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos catorze dias do mês de agosto de 2019.

Profa. Dra. Valesca Alves Corrêa Presidente da Copedi

Rosamary Camejo Ferreira Secretária da Copedi



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

" Locação de Caçambas"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 33/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 05 de setembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 34/2019

"Aquisição de material elétrico"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 34/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 29 de agosto de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão nº 19/19

"Aquisição de móveis"

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor das empresas: ISABELLE DE CASTRO LEMOS EPP no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) e JP DE ALCANTARA NETO EIRELI EEP no valor de R\$ 42.554,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial n° 35/2019

" Aquisição de ar condicionado com instalação"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 35/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h do dia 10 de setembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão nº 22/19

"Recarga de Extintores e Testes Hidrostáticos em Extintores"

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor das empresas: **GIACOMO RESENDE SEOLIN** no valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial n° 36/2019

"Aquisição de Materiais utilizados em Andaimes"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 36/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h do dia 11 de setembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 18/2019

"Locação de veículos sem motorista"

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 18/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 09 de setembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL R Nº 006/2019

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar n° 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni n° 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep n° 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 15, 16 e 17/08/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 15/08/2019, e na internet site www.unitau.br/concursos.

1- DAS VAGAS

.1 Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/Grupos de Disciplinas	Exigências mínimas	Vagas
	Departamento	Бізеірініці		_
BIOCIÊNCIAS	Medicina	Clínica Médica I (Especialidades Clínicas); Clínica Médica II (Especialidades Clínicas); Clínica Médica III (Especialidades Clínicas); Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato).	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Clínica Médica ou Residência Médica reconhecida na área	01
HUMANAS	Ciências Jurídicas	Direito da Seguridade Social; Direito do Trabalho II; Direito do Trabalho III; Direito do Trabalho III; Legislação Trabalhista; Legislação Trabalhista e Previdenciária; Rotinas Trabalhistas; Segurança e Saúde do Trabalhador; Legislação e Relações Trabalhistas.	Graduação em: Direito	01

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Institutos e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: **de 21 de agosto a 04 de setembro de 2019**;
 3.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos**
- documentos na Secretaria da Cecon: de 22 de agosto a 06 de setembro de 2019;
 3.3 Horário para a entrega dos documentos: das 08h30min às
- 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sextafeira, excluídos os feriados e os pontos facultativos; 3.4 **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos,
- localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211; 3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem
- técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no *site* oficial da Instituição; 3.6 **Valor da taxa de inscrição**: R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual
- será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no *site* www.unitau.br/concursos;
- 3.7 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1; 3.8 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 06 de setembro de 2019;
- 3.9 A responsabilidade pela geração da ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos será exclusiva do candidato;
- 3.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 4;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

3.11 Condições para inscrição: consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;

3.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concursos, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concursos, a partir do dia 09 de setembro de 2019.

3.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografía, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

3.16 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 21 de agosto de 2019 às 17h30min do dia 22 de agosto de 2019.

3.16.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.

3.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a inscrição no endereço www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da disponível inscrição, no endereço www.unitau.br/concursos;

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial comprovando a condição de desempregado (CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho - DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social -INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias 21 e 22 de agosto de 2019.

3.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.16.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas; 3.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor

da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.16.3 deste Edital.

3.16.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.16.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia 23 de agosto de 2019 e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5 Curriculum elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/5146009728665962http://lattes.cnpq.br), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação Stricto e Lato Sensu, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinasalvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação:

4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnicocientíficas tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o Curriculum.

4.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 3.2.

5. DAS PROVAS

5.1 Da realização: 5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita e Prova Didática (aula). A

Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita. A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no

site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon, após o dia

5.1.3 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas e práticas poderão ocorrer em um ou mais dias;

5.1.4 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.6 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.2 Dos modelos e do conteúdo:

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), conforme descriminado no item 5.1.1. As provas escritas e didáticas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

5.3 Da duração das provas:

A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas e a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta)

5.4 Dos Critérios de Avaliação:

5.4.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

a) Sistematização (organização do texto); b) Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema):

c) Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico):

d) Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

5.4.2 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes

a) Domínio teórico e conceitual do assunto;

b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

c) Clareza expositiva;

d) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;

e) Adequação da bibliografia utilizada. Dos títulos:

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (Curriculum) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

a) a titulação acadêmica;

b) as realizações científicas e profissionais.

5.5.1 A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:

1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;

1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;

3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso - serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

a) até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;

até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;

até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;

até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos:

até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;

até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6 Da pontuação:

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 10, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.9 **Do desempate:**

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta

maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;

maior número de pontos na Prova Didática; b)

maior número de pontos na Prova Escrita: c)

maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso; maior título acadêmico.

5.10 **Do Resultado Final:**

5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitau e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR - (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo):

8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas; 8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova:

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 15 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes Reitora

EXTRAVIO

A EMPRESA IMOBILIÁRIA BRIGADEIRO JOSÉ VICEN-TE DE FARIA LIMA LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.722.263/0001-20, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº55571, LOCALIZADA À AVENIDA BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA, 826 - BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ - CEP: 12070-000, TAUBATÉ/SP, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 150.